# LEI Nº 3.362, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

"Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Cessão de Uso ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" e dá outras providencias".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a ceder 04 (quatro) bancadas de ajustador – nis 345.346, 348.073/077/078, pertencentes ao patrimônio do município ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", a serem utilizados na escola E.T.E. Professor Eudécio Luiz Vicente, CNPJ 62.823.257/0055-93.

**ARTIGO 2º** - A presente cessão de uso será a título gratuito e por prazo indeterminado.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº 2.878, de 05 de maio de 1999.

Adamantina, 20 de agosto de 2009.

**JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI**
**Prefeito**